



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1509 =

“Dá denominação de ‘Odete Vivas Amado’, a Biblioteca da Escola Municipal do Ensino Fundamental ‘Constâncio Vivas’ e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - A Biblioteca da Escola Municipal do Ensino Fundamental “Constâncio Vivas”, no distrito de Santo Antônio do Muqui, neste Município, passa a denominar-se “*Odete Vivas Amado*”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE DZEMBRO DE 2003.

  
José Carlos Coimbra de Resende  
Prefeito Municipal